Estado do Pará

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 257/88, de 11 de Maio de 1988

Fixa o número de Vereadores que comporão o Poder Legislativo dos Municipios récem-criados e desmembrados do município de Marabá e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, considerando o disposto do Art. 28 da Lei 4.827/79, estatui e a Mesa promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Com base na Legislação pertinente, fica fixado em 09 (nove) o número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal de CURIONÓPOLIS e em 11 (onze) o número de Vereadores que comporão a Câmara Municipal de PARAUAPEBAS, cujos municípios foram desmembrados do município de Marabá, conforme Lei Estadual aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado em Sessões de 09 de Maio de 1988.

Art. 2º - Os novos municípios denominados de CURIONÓPOLIS e PARAUAPEBAS, terão suas Câmaras eleitas no próximo pleito conforme determina a Lei Eleitoral vigente.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, em 11 de Maio de 1988

PRESIDENTE EM EXERCICIO

1º SECRETÁRIO EM EXER.

2º SECRETÁRIO EM EXER.